



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, em conformidade com o que determina o Art. 33, § 3º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONVOCAR os Vereadores:

ALEX NASS BERUD
ANTONIO FERNANDO ALTOÉ
CARLOS ALBERTO MINET
DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
JOÃO BATISTA DE ASSIS
VALDIR DIAS
WALACE RODRIGUES DE SOUZA
YURI ULIANA BERGAMIM

Conforme disposto no Art. 149 e seus parágrafos do Regimento Interno, Resolução nº 22/1992, convocamos para a realização de uma **SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA**, no dia 30 de janeiro de 2025, às 16hrs, no Plenário da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, para discussão e deliberação, em única votação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar Municipal nº 1.656/2024 que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas, procede a uma nova organização e dá outras providências, discussão e deliberação, em única votação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da lei complementar nº 1.647/2024, que dispõe sobre o estatuto e plano de carreira e remuneração do magistério público municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, estabelece normas de enquadramento, institui tabelas de vencimentos e dá outras providências, e discussão e deliberação, em única votação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da lei complementar nº 1.657/2024 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos da prefeitura municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

ALEXANDRE FELETTI
Presidente da CMVNI



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.